Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 58 /GP/10 Em, 26 de Fevereiro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 078/10
Folha 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1396 de 26 de Fevereiro de 2010, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 004
Recebido em 01/03/10
Às 11:50 Horas

Exm.º Sr. º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador do PTN
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 078/10
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.° 150

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*, NO VALOR DE R$ 384.680,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Agricultura, que visa a execução dos Convênios n°041/09/GJ/DER-RO e n°56/09/FHITA que tem como objeto a contratação de empresa para realizar a recuperação e conservação de estradas vicinais e serviços de limpeza lateral.

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R$ 384.680,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) sendo R$ 200.000,00 (duzentos e vinte mil reais) com recurso do convênio n° 41/09/GJ/DER-RO, e R$ 184.680,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), com recurso do convênio n° 56/09/FHITA.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 078/10
Folha 004
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI N. 9396***, DE*** 26 ***DE FEVEREIRO DE 2010.***

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 384.680,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
26.782.0026.2068 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	384.680,00
	Fonte de Recurso: 02 – Convênio Estadual	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial fica reduzido no orçamento vigente conforme funcional programática:

02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
26.782.0026.2068 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00	Obras e instalações	355	384.680,00
	Fonte de Recurso: 02 - Convênio Estadual		

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:20
Em 01 de 03 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinaria Horas 22:50
Em 01 de 03 de 2010